LEI Nº 3.701 - DE 22 DE AGOSTO DE 2000.

Considera de Utilidade Pública.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ,** com a Graça de Deus aprova e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública a ESCOLA INFANTIL MUNDO DA CRIANÇA, sediada em Araxá/MG, na Rua Ipiaó, 555, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 03.962.731/0001-06.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro OLAVO DRUMMOND
Prefeito Municipal de Araxá

Fábio Vicente de Paiva